

Centro de Tecnologia Mineral

PORTARIA CETEM Nº 126, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Institui a Comissão de Avaliação de Mérito do Subprograma de Capacitação Institucional PCI-CETEM

A Diretora do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de junho de 2006 e pela Portaria n.º 3.679, de 18 de setembro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União n.º 181 de 21 de setembro de 2020, bem como, o Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.050, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito do Subprograma de Capacitação Institucional ora vinculado ao Programa de Capacitação Institucional, com os seguintes membros:

- a) Otávio da Fonseca Martins Gomes, servidor do Centro de Tecnologia Mineral;
- b) Ysrael Marrero Vera, servidor do Centro de Tecnologia Mineral;
- c) Andrey Linhares Bezerra de Oliveira, servidor do Centro de Tecnologia Mineral;
- d) Fabio Giusti Azevedo de Britto, servidor do Centro de Tecnologia Mineral;
- e) Lucia Helena da Silva Maciel Xavier, servidora do Centro de Tecnologia Mineral;
- f) Luiz Carlos Bertolino, servidor do Centro de Tecnologia Mineral;
- g) Antonieta Middea, servidora do Centro de Tecnologia Mineral;
- h) Elves Matiolo, servidor do Centro de Tecnologia Mineral;
- i) Leonardo Luiz Lyrio da Silveira, servidor do Centro de Tecnologia Mineral;
- j) Ricardo Gonçalves Cesar, professor do IGEO/UFRJ;
- k) Fernanda Veronesi Marinho Pontes, professora do IQ/UFRJ;
- l) Victor Matheus Joaquim Salgado Campos, professor do IGEO/UFF.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor Otávio da Fonseca Martins Gomes, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituído pelo seu suplente, servidor Ysrael Marrero Vera.

Art. 3º A Comissão deliberará com quórum mínimo de 3 (três) membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

Art. 4º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados, pelo menos, pelo presidente e por 2 (dois) de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada a sua urgência fundamentada no Parágrafo único, do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28 de novembro de 2019.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 19/04/2024, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).